



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 046/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Confecção, Montagem e Instalação de Móveis Planejados para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

INTERESSADA: CERCO CONTABILIDADE / DECOMAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.

ASSUNTO: RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata o presente de resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela empresa **CERCO CONTABILIDADE**, enviado para o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através do e-mail licitacao@itauba.mt.gov.br no dia 14/11/2024 às 07:22 hs/min.

I – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Conforme previsto no item 5.8 do edital, os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O pedido de esclarecimento foi enviado para o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através do e-mail licitacao@itauba.mt.gov.br, no dia 14/11/2024, portanto, TEMPESTIVO.

II – DOS FATOS

Os esclarecimentos servem para sanar todas as dúvidas que possam ocorrer sobre aspectos do processo licitatório, por isso, transcrevemos os questionamentos na íntegra para sanar as dúvidas de outros possíveis participantes, razão pela faremos os esclarecimentos necessários e será juntado nos autos o mencionado pedido de esclarecimento.

Passemos então, aos questionamentos e respostas:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Bom dia,

A empresa DECOMAR INDUSTRIA DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ nº 15.361.137/0001-49, vem através deste expor as dúvidas abaixo:



1) Quanto a parte da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em especial aos subitens abaixo:

- 14.3.1. – Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA;
- 14.3.2. – Certificado FSC ou pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal CERFLOR;
- 14.3.3. – Certificado de fabricação de produtos CARB 2 nos painéis mdf e mdp.

Tais certificados deverão ser fornecidos pelo FORNECEDOR DA MATÉRIA PRIMA do licitante certo? e não pelo próprio licitante.

2) Quanto as declarações dos itens 14.3.4 e 14.3.5

14.3.4. - Declaração do fornecedor da não utilização de preservativos em madeira, solventes, aditivos, ftlatos, aziridina, pigmentos, éteres, pentaclorofenol, benzopireno. (modelo no edital)

14.3.5. - Declaração do fornecedor da não utilização de inseticidas e fungicidas, residual de formaldeído livre. (modelo no edital)

Tais declarações de não utilização de preservativos nos produtos devem serem preenchidas e assinadas em nome do FORNECEDOR DA MATÉRIA PRIMA da licitante ou em nome mesmo da própria LICITANTE?

Aguardamos.

Atenciosamente,

RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

1) Quanto a parte da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em especial aos subitens abaixo:

- 14.3.1. – Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA;
- 14.3.2. – Certificado FSC ou pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal CERFLOR;
- 14.3.3. – Certificado de fabricação de produtos CARB 2 nos painéis mdf e mdp.

Tais certificados deverão ser fornecidos pelo FORNECEDOR DA MATÉRIA PRIMA do licitante certo? e não pelo próprio licitante.

RESPOSTA: Sim, todas as certificações exigidas deverão ser fornecidas pelo FORNECEDOR DA MATÉRIA PRIMA do licitante.

2) Quanto as declarações dos itens 14.3.4 e 14.3.5

14.3.4. - Declaração do fornecedor da não utilização de preservativos em madeira, solventes, aditivos, ftlatos, aziridina, pigmentos, éteres, pentaclorofenol, benzopireno. (modelo no edital)

14.3.5. - Declaração do fornecedor da não utilização de inseticidas e fungicidas, residual de formaldeído livre. (modelo no edital)



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



Tais declarações de não utilização de preservativos nos produtos devem ser preenchidas e assinadas em nome do FORNECEDOR DA MATÉRIA PRIMA da licitante ou em nome mesmo da própria LICITANTE?

RESPOSTA: Sim, as declarações dos itens 14.3.4 e 14.3.5 deverão ser preenchidas e assinadas em nome do FORNECEDOR DA MATÉRIA PRIMA do licitante.

Eis os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Itaúba/MT, 19 de novembro de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Assinaturas

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS (000.414.141-52)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/tauba#/assinatura> e informe o código 37798ea6-e526-4ac8-a6e7-bdb20c4b943f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.